

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA Diretoria de Extensão www.ifrr.edu.br

## EDITAL 2/2023 - DIREX/DG-CBV/IFRR

Estabelece normas do Concurso de Cartazes do Campus Boa Vista-IFRR Vivência do Orgulho.

O Grupo de Pesquisas *Formação Docente: Diversidade Sexual e de Gênero na Educação Profissional e Tecnológica -* GP-FDdisgEPT torna público o presente edital, do Concurso de Cartazes, como incentivo ao envolvimento e participação da comunidade em geral, como atores no processo artístico.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a **comunidade acadêmica e externa do IFRR** a produzir, refletir e contextualizar as produções artísticas de Roraima a partir do Tema *Vivência do Orgulho*, com a submissão de Cartazes.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar do Concurso de Cartazes 2023 a comunidade em geral, desde que resida no estado de Roraima.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter apenas um cartaz.
- 2.3 Caso o candidato, de forma equivocada, inscreva-se em duplicidade será considerada a última versão da inscrição.

## 3. DO TEMA

3.1 O tema, obrigatoriamente, deve corresponder à *Vivência do orgulho*, tendo como base o enredo da revolta de Stonewall, que aconteceu no dia 28 de Junho de 1969, marcando historicamente o momento de revolta em bares locais de Nova Iorque, nos Estados Unidos, onde ocorriam intervenções policiais violentas contra pessoas LGBTQIA+. A data é símbolo para a luta por direitos: direito de existir, direito de amar, direito de trabalhar; em síntese, o direito de viver com dignidade e respeito.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Diretoria de Extensão do Campus Boa Vista DIREX/CBV, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 2496 Pricumã, em horário comercial (8h às 12h e 14h às 18h), do dia 08/06/2023 ao dia 23/06/2023, de acordo com o cronograma detalhado no item 10.
- 4.2 A inscrição no concurso é condicionada à entrega do cartaz.
- 4.3 O cartaz não deverá ter sido publicado (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 6.
- 4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar/assinar o termo de uso imagem e voz (conforme anexo I).

# 5. DOS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES

# 5.1 Da produção do cartaz

- 5.1.1 A obra deverá ser do gênero CARTAZ.
- 5.1.2 A obra deverá ser produzida com base no Tema Vivência do Orgulho;
- 5.1.3 Deverá ser proposto por apenas um(a) autor(a).
- 5.1.4 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.
- 5.1.5 Deverá ocupar o espaço de apenas uma cartolina (os cartazes deverão ser produzidos em cartolina ou papel cartão, preferencialmente na cor branca, no tamanho de 48cm x 66cm).
- 5.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.
- 5.1.7 Não poderá ser apresentada por mais de um(a) autor(a).
- 5.1.8 A identificação do Cartaz deverá ser feita no verso com: nome, telefone e e-mail
- 5.1.9 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 11.
- 5.1.10 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO	
Consonância com o tema defifnido no item 3	25 pontos	
Originalidade e criatividade	25 pontos	
Qualidade estética - coerência e coesão	25 pontos	
Eficácia da mensagem	25 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

#### 6. IMPEDIMENTOS

Não serão aceitas propostas que:

- 6.1 Contenha qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- 6.2 Sejam efetuadas após às 18h do dia 23/06/2023;
- 6.3 Tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão organizadora;
- 6.4 Não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital;
- 6.5 Com reprodução de logomarcas governamentais, que contenham nomes, menções a empresas, instituições e projetos existentes.

# 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A avaliação dos cartazes será feita por comissão julgadora, conforme PORTARIA № 1818/GAB-CBV/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2023.
- 7.2 A comissão julgadora homologará, avaliará e elegerá os melhores trabalhos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

Consonância com o tema defifnido no item 3	25 pontos	
Originalidade e criatividade	25 pontos	
Qualidade estética - coerência e coesão	25 pontos	
Eficácia da mensagem	25 pontos	
Total de pontos	100 pontos	

7.3 Não serão avaliados e/ou classificados os trabalhos que apresentarem os impedimentos, conforme item 6.

#### 8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O Grupo de Pesquisas Formação Docente: Diversidade Sexual e de Gênero na Educação Profissional e Tecnológica-GP-FDdisgEPT, por meio da Diretoria de Extensão, publicará o resultado no site oficial do IFRR, após a comissão julgadora homologar a conclusão do processo de julgamento.
- 8.2 Os resultados estarão disponíveis no site https://www.ifrr.edu.br.
- 8.3 O resultado será comunicado por meio do número telefônico que consta no verso do cartaz.

# 9. DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Os cartazes serão avaliados por uma equipe de especialistas com conhecimentos multidisciplinares, seguindo os critérios especificados no item 5.
- 9.2 A solenidade da premiação ocorrerá no dia 28/06/2023, às 19h, no Auditório do CBV/IFRR.
- 9.3 Serão premiados os três primeiros vencedores.
- 9.4 Serão conferidas as seguintes premiações:
- 9.4.1 O primeiro colocado receberá 1 (um) trofeu; 1 (um) pix no valor de R\$300,00 e 1 (um) Kit de brinde institucional;
- 9.4.2 O segundo colocado receberá 1 (um) pix no valor de R\$200,00 e 1 um kit de brinde institucional.
- 9.4.3 O terceiro colocado receberá 1 (um) pix no valor de R\$100,00 e 1 um kit de brinde institucional.
- 9.5 A critério da Comissão Julgadora, outros trabalhos poderão receber menção honrosa, a qual será acompanhada de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pela DIREX.

## 10. CRONOGRAMA:

10.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	
Publicação do edital	13/06/2023	
Impugnação do Edital	13 e 14/06/2023	
Resultado da Impugnação do Edital	15/06/2023	
Período de inscrição	15/06/2023 até às 18h do dia 23/06/2023	

Divulgação das Propostas Inscritas	24/06/2023 no site do IFRR https://www.ifrr.edu.br
Período de avaliação	24 a 26/06/2023
Divulgação do Resultado e apresentação das propostas selecionadas no Evento <i>Vivência do Orgulho</i> .	-

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição no Concurso de Cartazes da edição 2023 pressupõe a concordância com todos os itens descritos neste Edital.
- 11.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também de pesquisa cultural do IFRR.
- 11.3 Menores de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.
- 11.4 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.
- 11.5 Todos os custos referentes à inscrição e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.
- 11.6 A comissão organizadora do Concurso de Cartazes não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos que porventura impossibilitem a inscrição da proposta.
- 11.7 Será de responsabilidade da comissão organizadora do Concurso de Cartazes, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.
- 11.8 Dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para oe-mail direx@ifrr.edu.br.
- 11.9 A Comissão Organizadora do Concurso de Cartazes não será responsabilizada com quaisquer ônus relativos a plágio, sendo de total responsabilidade do proponente.

# ANEXO I

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente	instrumento, eu,			,
portado(a) da	Carteira de Identidade nº	, inscrito(a)	no CPF	nº
	, doravante denominado (a) CEDENTE,	participante do	Concurso	de
Cartazes, outor	go o seguinte Termo, conforme o que se segue:			

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação no Concurso de Cartazes.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

	<del>-, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>	RR,	de junho de 2023
Assinatura com o nome completo			
Para menor de 18 anos			
Assinatura com o nome completo do Responsá	ivel legal		
(anexar cópia de documentação de identificaçã	io com foto do re	esponsável)	

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2023.

Joseane de Souza Cortez Diretora Geral do Campus Boa Vista/RR

Marilda Vinhote Bentes Diretora de Extensão do Campus Boa Vista/RR

Ana Paula Santos de Oliveira

Líder do Grupo de Pesquisas em Formação Docente: Diversidade Sexual e de Gênero na Educação Profissional e Tecnológica-GP-FDdisgEPT

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL CD2 DG-CBV (CBV), em 13/06/2023 17:47:46.
- Ana Paula Santos de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/06/2023 15:19:01.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR(A) CD3 DIREX (CBV), em 13/06/2023 15:16:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215985 Código de Autenticação: ce085b2c0e

